

8.622/36  
PROCESSO - 8.622/36

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspe-  
tor José Paulo de Macedo Soares comunica a este Conselho que, ao pro-  
ceder a tomada de contas da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Em-  
presa de Águas e Esgotos de Baurú, verificou que a Empresa não cum-  
priu a determinação constante do acordo proferido em sessão de 15 de  
Outubro de 1936, isto é, não recolheu ao Banco do Brasil as contribui-  
ções que devia à Caixa, que importavam em Rs. 26:280\$200 (vinte e se-  
is contos, duzentos e oitenta mil e duzentos reis),

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu a decisão do  
Conselho e que, atualmente, a sua dívida sobre a importância de Rs.  
26/016\$300 (trinta e seis contos, dezesseis mil e trezentos reis);

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho,  
em sessão plena, impor à Cia a multa de Rs. 4:000\$000 (quatro contos  
de reis) e notifica-la para entrar com a importância em débito dentro  
do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança judicial.

RIO DE JANEIRO, 4 de Novembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Ildefonso d'Abreu Albano

Relator

Foi presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Pub. no D. Oficial — 17-1-38